CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 13/2015

"Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo durante o feriado de Tiradentes."

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador José Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 21 de Abril (terça-feira) –Tiradentes, e o DECRETO MUNICIPAL 905/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 20 de abril (segunda-feira).

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 22 DE ABRIL DE 2015 (quarta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 16/04 à 21/04/15

Sarzedo, em 16 de Abril de 2015.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA – PR